



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE - PT

Em 22/10/08  
LIDO  
Carol 11932  
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº

IND 5572/2008

(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Ao Protocolo Legislativo para registro nº, em

22/10/08

Em, 22, 10, 08.

Assessoria de Plenário e Distribuição

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a utilização de tinta antipichação na pintura dos logradouros públicos do Distrito Federal.

Chico Leite

Chefe de Assessoria  
Matr. 10594-34

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a utilização de tinta antipichação na pintura de logradouros públicos do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Os bens públicos e particulares do Distrito Federal são objeto de diuturna degradação por meio da ação de pichadores.

Pesquisas científicas permitiram o desenvolvimento de novas espécies de tinta que não permitem a aderência das pichações. Em outras palavras: torna-se dispensável realizar nova pintura, bastando a limpeza para remover os sinais deixados pelos pichadores.

Ainda que essas tintas tenham custo superior, é preciso ter em vista que, além de tal custo ser compensado a longo prazo com a desnecessidade de adquirir tintas para renovação da pintura do bem degradado, a finalidade dos pichadores é ficar em evidência (e não propriamente vandalizar bens públicos ou privados), e a utilização de tintas aqui propostas certamente desestimulará a pichação.

A medida vem sendo adotada com sucesso pela Prefeitura de Porto Alegre, conforme amplamente noticiado na imprensa nacional.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT**

---

Diante desse quadro, faz-se necessária uma eficiente resposta do Estado de sorte que se preserve o patrimônio público que, como o próprio nome está a indicar, pertence à sociedade.

A sugestão realizada na presente indicação foi apresentada pelos cidadãos Miguel de Almeida Moura Senna e Daniele Lourenço dos Santos, preocupados com a degradação do patrimônio público causada por pichadores.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a adoção das medidas no sentido de atender, com a maior brevidade possível, a indicação aqui realizada, por ser justo o pleito proposto.

Sala das Sessões, em .....

**Deputado CHICO LEITE**  
**PT/DF**

